



Ofício nº. 214/2023 – OSM/OP

Maringá, 30 de outubro de 2023

***Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,***

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar pedido de **ESCLARECIMENTOS** em relação ao **Pregão Eletrônico nº 289/2023, Processo Administrativo nº 719/2023**, nos seguintes termos:

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARINGÁ – PMM realizará licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 289/2023**, destinado à " Contratação de empresa(s) especializada(s) em LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINADA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PARQUE DO JAPÃO a qual abarcará: 05 LOTES, LOTE 01 – Declaração iluminada, LOTE 02 – Estruturas iluminadas, LOTE 03 – Túnel de Bambu iluminado, Lote 04 – Decoração de Talude com letreiro, e LOTE 05 – Decoração em LED RGBW com controladora, cada lote com seus itens descritos e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação e manutenção e desinstalação de todos os materiais, durante o período de 24 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, como parte do evento de Natal de Maringá 2023 denominado, " Maringá Encantada – Preservando a Magia do Natal" em Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo", com valor máximo estimado em **R\$ 1.434.870,10**. O referido Edital foi publicado em **24/10/2023, com abertura prevista para 09/11/2023**, às 08:30.



A contratação, conforme Anexo I do Edital, contempla 05 lotes, distribuídos da seguinte forma:

**LOTE 01 – DECORAÇÃO ILUMINADA DO PARQUE DO JAPÃO**

**Valor Máximo do Lote: R\$418.753,50 (Quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e três centavos):**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	275489	250	Metros	Locação de mangueira retangular de LED de trilha dupla, na cor Branco frio, para decoração luminosa do Torii, ou portal de entrada, <b>conforme especificação.</b>	R\$14,50	R\$3.625,00
2	275490	4.525	Metros	Locação de mangueira de LED em cores variadas para decoração luminosa natalina, <b>conforme especificação.</b>	R\$11,90	R\$53.847,50
3	275491	40.630	Metros	Locação de cordão de LED em cores variadas para decoração luminosa natalina, <b>conforme especificação.</b>	R\$3,20	R\$130.016,00
4	275492	165	UND	Locação de refletores para decoração luminosa, em cores e tamanhos variados, <b>conforme especificação.</b>	R\$85,00	R\$14.025,00
5	275493	500	Metros	Locação de Fita de LED, na cor Branco frio para decoração luminosa natalina, <b>conforme especificação.</b>	R\$14,50	R\$7.250,00
6	275494	200	Metros	Locação de mangueiras de LED Neon, em cores diversas, <b>conforme especificação.</b>	R\$16,00	R\$3.200,00
7	275495	300	UND	Locação de luminárias de jardim em LED com sistema de energia solar, na cor Branco frio para decoração luminosa natalina, <b>conforme especificação.</b>	R\$157,00	R\$47.100,00
8	275496	1	UND	Locação de decoração natalina de varal de LED e luminárias, <b>conforme especificação.</b>	R\$37.690,00	R\$37.690,00
9	275497	1	UND	<b>Prestação de serviço</b> de instalação de material decorativo, manutenção, desinstalação e destinação, <b>conforme especificação.</b>	R\$122.000,00	R\$122.000,00



#### LOTE 02– ESTRUTURAS ILUMINADAS

Valor Máximo do Lote: R\$250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil, e quinhentos reais)

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	275498	75	UND	Locação de estruturas iluminadas, em dois tamanhos, para decoração de taludes, conforme especificação.	R\$2.340,00	R\$175.500,00
2	275497	1	UND	<b>Prestação de serviço</b> de instalação de material decorativo, manutenção, desinstalação e destinação, <b>conforme especificação.</b>	R\$75.000,00	R\$75.000,00

#### LOTE 03 - TÚNEL DE BAMBU ILUMINADO

Valor Máximo do Lote: R\$ 443.126,60 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e vinte seis reais e

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	275500	1	UND	Prestação de serviço de restauro de túnel de bambu, conforme especificação.	R\$115.841,67	R\$ 115.841,67
2	275501	1	UND	Locação de Torii Japonês em Bambu,	R\$74.683,56	R\$ 74.683,56
3	275502	30	UND	Locação de Barcos em Bambu, com iluminação própria, conforme especificação.	R\$1.879,78	R\$56.393,40
4	274776	1	UND	Prestação de serviços: instalação de material decorativo de bambu durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação	R\$196.207,97	R\$ 196.207,97



#### LOTE 04 - DECORAÇÃO DE TALUDE COM LETREIRO

Valor Máximo do Lote: R\$95.990,00 (Noventa e cinco mil, e novecentos e noventa reais):

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	275504	1	UND	Locação de painel iluminado com iluminação auxiliar em cordão de LED, conforme descrição.	R\$88.000,00	R\$88.000,00
2	275497	1	UND	<b>Prestação de serviço</b> de instalação de material decorativo, manutenção, desinstalação e destinação, <b>conforme especificação.</b>	R\$7.990,00	R\$7.990,00

#### LOTE 05 - DECORAÇÃO EM LED RGBW COM CONTROLADORA

Valor Máximo do Lote: R\$226.500,00 (Duzentos e vinte seis mil, e quinhentos reais):

Item	Código	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	275506	1750	Metros	Locação de iluminação em LED RGBW, <b>conforme especificação.</b>	R\$100,00	R\$175.000,00
2	275497	1	UND	<b>Prestação de serviço</b> de instalação de material decorativo, manutenção, desinstalação e destinação, <b>conforme especificação.</b>	R\$51.500,00	R\$51.500,00

Dos itens citados acima, chama a atenção o LOTE 3, o qual corresponde ao restauro do Túnel de Bambu Iluminado. Referente a este item, o memorial descritivo exige o seguinte:

Item	Descritivo do Lote 3 - ESTRUTURAS EM BAMBU
1	<p><b>Prestação de serviço de restauro de túnel de bambu, conforme especificação.</b></p> <p>O Túnel a ser reformado possui aproximadamente 30,00 metros de comprimento, 2,50 metros de altura e largura de 2,50 metros (acompanhando a largura do passeio). O túnel é formado por arcos ogivais, compostos de 2 peças de bambu de cor natural, com conexão metálicas e amarração em junco sintético, por arco, sendo cada arco instalado a cada 0,15 metros de distância entre as peças, o arco é formado de duas peças de bambu de 3,00 cm de diâmetro que deverão ser amarradas, para que se consiga a forma arqueada. A cada 2,00 metros de extensão do arco, a estrutura possui um travamento no sentido horizontal e diagonal.</p> <p>Serviço de Reforma:</p> <p>O serviço de reforma deve prever um especialista em bambu para avaliação estrutural e elaboração de projeto de substituição de peças degradadas sem que se altere a forma ou estética do elemento já construído.</p>

Deste modo, há claramente a exigência de que a empresa contratada deverá REFORMAR O TÚNEL de aproximadamente 30 metros de comprimento, com o acompanhamento de um especialista em bambu para realizar a avaliação e substituição das peças desgastadas.

Entretanto, no ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Maringá, por meio do Pregão Eletrônico nº 380/2022, realizou a **LOCAÇÃO do Túnel de Bambu**, conforme demonstrado a seguir:

**LOTE 04- TÚNEL DE BAMBU ILUMINADO**

Valor Máximo do Lote: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais):

Item	Qtd.	Unid.	Código	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UND	272435	Prestação de serviço com <u>locação</u> de túnel de bambu iluminado, conforme especificação.	R\$ 213.000,00	R\$ 213.000,00

Quanto ao Pregão supracitado, o Túnel de Bambu **foi locado** pelo valor de R\$ 197.000,00, sendo a empresa vencedora a BAMBUSA ARQUITETURA inscrita no CNPJ 48.041.996/0001-00. A empresa forneceu o objeto para o evento de Natal realizado no ano de 2022 no Parque do Japão, conforme imagens extraídas do PE nº 289/2023<sup>1</sup>:



**Figura 43:** Ref. Iluminação do túnel de bambu - Cordão de LED amarelo ou branco quente

<sup>1</sup> PE 289\_Imagens\_Parque\_Japão.zip (119,2 MB) – (EDITAL/DOCUMENTOS)



Considerando o exposto, **não é possível compreender como a PMM planejou pagar o RESTAURO de um objeto que não pertence ao Município**, situação que foge totalmente da legalidade do procedimento. A locação do túnel pressupõe, por natureza, uma relação de uso temporário e não envolve aquisição ou propriedade do objeto. Deste modo, o contrato é caracterizado por uma relação efêmera e transitória entre o locatário (Prefeitura de Maringá) e o locador (BAMBUSA ARQUITETURA). Nesse contexto, o bem locado permanece sob a propriedade do locador, e o locatária possui apenas o direito de uso pelo período estipulado no contrato.

Referente à locação do túnel de bambu, o Princípio da Legalidade é diretamente relevante. A Prefeitura de Maringá agiu dentro dos parâmetros legais ao locar o túnel, considerando a necessidade temporária e específica do evento a ser realizado. No entanto, ao considerar o restauro desse bem locado, a Administração Pública, s.m.j., está agindo em desacordo com o Princípio da Legalidade, pois, não há uma base legal clara que justifique tal ação.

Ressalta-se que a licitação tem como objetivo atender o evento de Natal no Parque do Japão, com início em 24/11/2023, sendo que a licitação está prevista para acontecer na data de 09/11/2023, ou seja, 13 dias antes da abertura do evento. Destaca-se que a empresa vencedora do certame deverá cumprir as exigências do Edital, sob pena de multas, conforme item 10.2 e seguintes do Edital:

**10.2.** multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de características técnicas e/ou artísticas e/ou qualitativas previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante;

**10.3.** multa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de quantidades previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante, quando for constatado que as quantidades forem inferiores ao licitado, sem a possibilidade do cálculo do valor individual dos itens por integrarem composições artísticas;

**10.4.** multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**10.5.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto no item 10.4 caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas no item 10.1 são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;



Diante do exposto e, *considerando*:

- Que a **licitação** está marcada para acontecer na data de **09/11/23 (quinta-feira)**;
- Que a **abertura** do evento Maringá Encantada 2023, no Parque do Japão, está prevista para **24/11/23 (sexta-feira)**;
- Que são apenas **13 dias entre a licitação e a entrega total dos serviços**;
- Que a empresa vencedora **deverá cumprir** as exigências do Edital, **sob pena de multas**, conforme item 10.2 e seguintes;
- Que após a licitação, a SAET **deverá apresentar um cronograma de trabalho** ao fornecedor no máximo em 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato;
- Que no item 16.17 – ‘Da fraude e da corrupção’, **são definidas várias práticas que devem ser observadas pelos licitantes**, fornecedores, empreiteiros e demais agentes para manter os mais elevados padrões de ética nos processos licitatórios.
- A **responsabilidade dos fiscais de contratos** e demais agentes envolvidos no processo de contratação;
- Que o **Natal é uma data anual que requer um planejamento cuidadoso** por parte da Administração Pública;
- Que o **OSM não se opõe à celebração do Evento** “Maringá Encantada” no município;



- Que a PMM está gerindo recursos públicos, ou seja, dinheiro proveniente dos **impostos pagos pelos cidadãos**, recursos que devem ser utilizados do modo transparente e eficiente;
- Que os **procedimentos licitatórios devem respeitar preceitos legais** e garantir a aplicação correta e eficaz dos recursos públicos, com foco na transparência, isonomia, ampla concorrência, eficiência, economia e moralidade.
- Que objetivo do OSM é sempre o de colaborar com a Administração para a realização de contratações eficientes e vantajosas aos cofres públicos, solicita-se os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:
  - a) Considerando que a ação de restauro não condiz com a natureza temporária da locação realizada pelo Município, qual é a base jurídica que autoriza a Prefeitura a assumir responsabilidade de restauro em relação a um bem que não é de sua propriedade?
  - b) Qual é a justificativa da Prefeitura por não planejar com antecedência as contratações para as festividades de Natal em 2023?
  - c) De que maneira a Prefeitura garante que a contratação da empresa vencedora ocorrerá de forma bem-sucedida, considerando o curto período de apenas treze dias corridos entre o encerramento da licitação e o início da prestação dos serviços?
  - d) Na opinião da Prefeitura, como a empresa vencedora conseguirá se organizar para atender todas as exigências do edital em tão curto período de tempo?
  - e) Qual o “Plano B” do município, caso a contratação da empresa não prospere?



Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 23, §1º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
Cristiane Mari Tomiazzi  
Presidente